



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE

Processo n.º 00051796220128170480

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSIEL DA SILVA MONTEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista que o processo havia sido enviado ao arquivo sem decisão de mérito, requer o prosseguimento do feito .

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CARUARU, 7 de maio de 2021.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE